

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO-CCE.  
COMISSÃO ELEITORAL



Consulta à Comunidade Universitária para a Escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor(a) do  
Centro de Ciências da Educação - 2016



EDITAL Nº 001/2016

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 033/16 de 21 de Setembro de 2016 do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação, em conformidade com a Resolução nº 036/2012- CONSUN, que regulamenta a realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2017-2021, e a Resolução Nº035/16, que fixa a data da Consulta para o dia 26/10/2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

## 1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. Dos candidatos

Poderão candidatar-se à indicação para Diretor (a) e para Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências da Educação-CCE, os docentes nele lotados, integrantes da carreira do magistério superior na UFPI, em efetivo exercício das atividades acadêmicas, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira docente (Titular ou Associado nível 4) ou que sejam portadores do título de Doutor.

### 1.2. Das Inscrições

- 1.2.1. A inscrição dos candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) será feito em requerimento conjunto, assinado e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre. Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos ou que vise a candidatura isolada para Diretor (a) ou para Vice-Diretor(a).

1.2.2. A inscrição será feita junto ao Protocolo Geral da Universidade Federal do Piauí, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella situado em Teresina- Piauí, no horário de 08:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016.

#### **Da documentação para a inscrição**

- a) Requerimento, preenchido conjuntamente (Anexo II);
- b) Termo de aceite das normas contidas nas Resoluções nº 036/12-CONSUN (Anexo III);
- c) *Curriculum vitae*, (plataforma Lattes);
- d) Programa de trabalho;
- e) Declaração da aceitação dos termos da resolução 036/12-CONSUN

**Parágrafo único:** a comissão não homologará inscrições com documentação incompleta.

1.3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão registrar um nome oficial da candidatura.

1.3.2. Não será permitido acréscimo de documentação após o período de inscrição.

1.3.3. Não haverá prorrogação do período de inscrição.

#### **1.4. Do processo de homologação e recursos**

1.4.1. A divulgação dos nomes dos candidatos inscritos será feita dia 03/10/16 até às 22:00 (vinte e duas) horas, na sala de reunião do CCE e/ou no site eletrônico da UFPI.

1.4.2. Os eventuais recursos deverão ser entregues para a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do CCE nos dias 04 e 05/10/16 até às 17:30 (dezessete e trinta) horas.

1.4.3. O Julgamento dos recursos, resultado dos mesmos e homologação das candidaturas ocorrerão dia 06/10/16 até às 17:30 (dezessete e trinta) horas e será divulgado na sala de Secretaria do CCE e/ou no site eletrônico da UFPI.

#### **1.5. Sorteio**

1.5.1. O sorteio da ordem que as chapas serão apresentadas na cédula de votação será no dia 10.10.16 às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião do CCE.

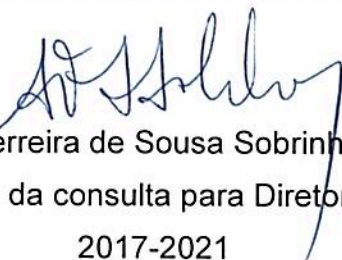


## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

- 2.1. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas, após a homologação das mesmas, por meio de debates, entrevistas, documentos, panfletos, cartazes, faixas e adesivos sempre respeitando os limites das ideias e defesa de suas propostas de gestão.
- 2.2. É vedada aos candidatos a participação em solenidades oficiais de inaugurações no âmbito dos *campi* da Universidade.
- 2.3. É vedado a veiculação de propaganda através dos meios de comunicação oficial (rádio, jornal e televisão) e portais que não sejam sítios próprios da candidatura, como também a colocação de propaganda eleitoral em árvores e o uso de pichações em muros e paredes dos prédios da UFPI. Os veículos de divulgação utilizados não deverão trazer prejuízos aos elementos de sustentação.
- 2.4. Serão admitidos painéis de até 2,00m x 1,00m. Não será permitido o uso de *outdoors* ou propaganda com carro de som e charangas dentro dos *campi*.
- 2.5. É proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da consulta a menos de 20 (vinte) metros do local de votação.
- 2.6. As pesquisas eleitorais deverão obedecer a um regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgada até 72(setenta e duas) horas antes do início da consulta e disponibilizada na secretaria da Comissão Eleitoral.
- 2.7. Toda movimentação financeira da campanha eleitoral deverá ser apresentada em relatório, registrando origem e destinação dos recursos, até 03 (três) dias úteis após a consulta. É vedado, sob quaisquer pretextos o uso de recursos institucionais e fontes externas à UFPI.

**Parágrafo único:** Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 26 de Setembro de 2016



Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho

Presidente da Comissão Eleitoral da consulta para Diretor e Vice-Diretor do CCE-  
2017-2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

## ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 033/2016-CCE/UFPI para conduzir o processo de consulta à Comunidade Universitária do Centro de Ciências da Educação (CCE) para escolha do Diretor e Vice-Diretor, quadriênio 2017/2021, conforme resolução nº 036/12 torna público o Calendário Eleitoral.

DATAS	ATIVIDADES
28 e 29/09/2016	<b>INSCRIÇÃO DE CHAPAS junto a Comissão Eleitoral</b> - Local: Protocolo Geral da UFPI - Horário: das 08:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h
03/10/2016	Divulgação da lista nominal dos integrantes que participarão do processo eleitoral - Horário: 18:00h - Sala de reunião do CCE e/ou site da UFPI
04 e 05/10/2016	Impugnação das candidaturas para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) até 72 horas após a divulgação da relação dos inscritos. - Local: Sala da Secretaria do CCE. - Horário: das 08:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h A Comissão terá o prazo de 24 horas para julgamento de recursos sobre impugnação de candidaturas.
05/10/2016	Sorteio da ordem dos candidatos na Chapa para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) - Local: Sala de Reunião do CCE. - Horário: 18:00h Último prazo para indicação pelos candidatos de Delegados e Fiscais à Comissão Eleitoral - Local: Sala de Reunião do CCE. - Horário: das 08:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h
06/10/2016	Divulgação da lista dos votantes (Contestação pelos Candidatos até 72h da divulgação). -Local: Secretaria do CCE e Site da UFPI
24/10/2016	Repasse do material às mesas receptoras Sorteio da ordem de apresentação dos Candidatos no debate - Local: Sala de Reunião do CCE - Horário: 10:00h

	Debate entre os Candidatos - Local: Auditorio do CCE - Horário: 17:00h
<b>26/10/2016</b>	<b>ELEIÇÕES</b> <b>VOTAÇÃO</b> <b>Alunos:</b> - Local: Auditório Profª Maria Salomé Cabral (CCE) - Horário: das 08:00h às 21:00h <b>Professores e Técnicos:</b> - Local: Auditório Profª Maria Salomé Cabral (CCE) - Horário: das 08:00h às 21:00h Apuração dos votos se iniciará logo após o encerramento da votação
<b>03/11/2016</b>	Apresentação dos relatórios Financeiros de Campanha. O Relatório Conclusivo das eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) será encaminhado ao Conselho Departamental até cinco dias úteis após a data da Eleição.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2016.

  
 Prof. Ms. Antônio Ferreira de Sousa Sobrinho  
 Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Para: **Prof.Ms. Antônio Ferreira de Sousa Sobrinho**  
Presidente da Comissão Eleitoral

OS ABAIXO ASSINADOS,

\_\_\_\_\_, professor(a), matrícula  
\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, professor(a),  
Matricula \_\_\_\_\_, lotados no Centro de Ciências da Educação-UFPI,  
requerem à comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para  
Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, para o quadriênio 2017-2021,  
apresentando, em anexo, curriculum vitae, programa de trabalho e declaração de  
aceitação dos termos da Resolução nº 036/12-CONSUN.

E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta,  
firmam e assinam o presente requerimento.

Teresina/PI \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Diretor(a)  
Nome legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Vice-Diretor(a)  
Nome legível

**ANEXO III**  
**TERMO DE ACEITE**

Declaramos para os fins, que aceitamos as normas contidas nas Resoluções nº035/16 e 036/12-CONSUN, que regem a Consulta Comunitária para a escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) respectivamente, para o quadriênio 2017-2021.

---

Candidato à Diretor(a)

---

Candidato à Vice-Diretor(a)

Teresina, \_\_\_\_ de setembro de 2016.